PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Termo de Referência 204/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
204/2026	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA	16/11/2026 10:48 (v 0.4)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		PRC 225/2026

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2026

PRC nº 225/2026

Nº Contratação compras.gov: 984767-171/2026

quisição nº 17/2026	**Secretaria requisitante:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
sponsável pela demanda: LUCIA LOPES HORTA	
mail: smeducacao@leopoldina.mg.v.br	**Telefone:** **(32) 3694-4241**

OBJETO

. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos em Usinas de Energia Fotovoltaica visando, neste caso, alisar e quantificar os danos existentes na estrutura elétrica e física, da Usina Solar tovoltaica da Prefeitura de Leopoldina, situada na Rodovia MG-120, Zona Industrial, nas ndições e exigências estabelecidas neste instrumento.

. O Contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de m de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.085/22.

. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

. Foi observado nesse processo o princípio da segregação de função.

. A contratação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço por item, nsiderando que o objeto da licitação será constituído por apenas um item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**INSPEÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇO (equipe com duas pessoas)** **Vistoria técnica minuciosa para coleta de dados e diagnóstico de anomalias na Usina com emissão de relatório técnico.**	0876	HORA TÉCNICA	30

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ontratação de empresa especializada para a execução dos serviços de análise e ntificação de avarias na estrutura da Usina de Energia Solar Municipal justifica-se pelos os causados em decorrência do evento climático ocorrido no Município, no dia 04/11 25, que ensejou a decretação de situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 69, de 5 de novembro de 2025. Aproximadamente 50% dos módulos fotovoltaicos alados tiveram sua capacidade de captação comprometida, seja por dano permanente ou desconexão do sistema, ocasionando expressiva redução na geração de energia.

sina desempenha papel estratégico na redução significativa dos custos com energia rica das escolas da rede municipal de ensino, que foram totalmente climatizadas, tribuindo diretamente para a otimização dos recursos públicos, a sustentabilidade nceira do Município e a destinação de maiores investimentos às políticas educacionais. A na opera no sistema de compensação de energia elétrica (*on-grid*), regulamentado pela n.º 14.300/2022 e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio do qual xcedente de energia gerado pelos módulos fotovoltaicos é injetado na rede da cessionária, convertendo-se em créditos de energia (kWh).

resente contratação é fundamental para a elaboração de um processo licitatório de nutenção preventiva, corretiva (quando se fazer necessário) e gerenciamento da Usina e lades consumidoras e só serão contratados os bens e serviços indispensáveis para stabelecer as condições originais de funcionamento.

s a quantificação dos danos e posterior emissão de relatório técnico detalhado, será izado processo licitatório para aquisição dos itens defeituosos, instalação e retorno da acidade total de geração.

nte do exposto, resta evidenciada a necessidade de intervenção técnica especializada, a de quantificar e relatar os danos, com emissão de relatório detalhado, contendo a relação componentes que serão substituídos, reparados e reinstalados, para que seja feito terior **processo licitatório** para manutenção corretiva, preventiva, gerenciamento das lades consumidoras (escolas municipais) e atualização do projeto junto a concessionária energia elétrica, restabelecendo as condições adequadas de funcionamento da usina, gar riscos à segurança, recuperar a capacidade de geração de energia originalmente alada e resguardar o interesse público.

3- SOLUÇÃO

A presente contratação possibilitará a solução da demanda exposta na cláusula anterior, a vez que os danos serão quantificados para que seja licitado somente os itens eituosos para reestabelecimento das condições originais de geração da Usina de Energia ar Municipal, assegurando o seu adequado funcionamento e máxima eficiência.

n disso, permitirá a preservação do investimento público realizado, a mitigação de riscos racionais, a redução de perdas de desempenho do sistema e a manutenção da

ificativa economia gerada nas despesas com energia elétrica das escolas municipais, tribuindo para a sustentabilidade financeira e operacional da Administração Pública.

A solução consiste na realização de licitação, na modalidade pregão, preferencialmente sua forma eletrônica, com fundamento nos arts. 6º, incisos XIII e XLI, e 29 da Lei Federal 4.133/2021, tendo em vista que o objeto se caracteriza como bem/serviço comum, cujos rões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital mediante ecificações usuais de mercado. O certame deverá adotar o critério de julgamento de ior preço, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ervadas as especificações, condições de execução, requisitos de habilitação, onibilidade orçamentária e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência o respectivo edital.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Aqueles indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21.

2. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de **qualificação técnica-operacional** para execução de coleta de dados e gnóstico de anomalias na Usina fotovoltaica, por meio da apresentação de **Certidão de rvo Operacional (CAO)**, na forma da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, ou de **tidão de Acervo Técnico Operacional (CAT-O)**, de acordo com a Resolução nº 243 23 do CAU, conforme o caso.

Para fins de **qualificação técnica-profissional**, a apresentação dos profissionais abaixo cados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentores de tação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) rente à coleta de dados e diagnóstico de anomalias na Usina fotovoltaica, comprovado liante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado,** na forma Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, ou da Resolução nº 243/2023 do CAU, conforme aso.

no forma de comprovação do vínculo da equipe com a empresa licitante, serão admitidas eguintes formas:

sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto

al;

empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência

ial;

prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

eclaração de contratação futura acompanhada de declaração de anuência

ɔrofissional.

3. A qualificação Econômico-financeira será demonstrada através da apresentação tidão Negativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

4. A futura contratada deverá apresentar ainda:

a. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

b. Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Para o Engenheiro Eletricista: serviços de manutenção de Usina Solar de potência mínima de 150kWp, não se aceitando somas de usinas menores para o certificado.

5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 digo de Defesa do Consumidor), exceto se inferior ao prazo de garantia oferecido pelo icante/proponente.

4.1.6.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.6.2. A garantia abrange a confecção do relatório técnico detalhado dos danos causados a usina pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.6.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.7 Decorrido o prazo para emissão do relatório sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar o serviço solicitado, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do documento.

4.1.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.1.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.1.10 **Critérios de Sustentabilidade**

Em observância ao disposto no Decreto nº 5.570/25, esta contratação deverá observar **critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica**, compatíveis com o objeto e as condições de execução contratual, de modo a promover o desenvolvimento nacional sustentável.

Sustentabilidade ambiental:

- priorização da utilização de meios digitais para registros, organização, armazenamento e apresentação dos dados e do relatório técnico, reduzindo o consumo de papel e demais insumos;
- adoção de medidas para minimizar a geração de resíduos durante a realização das vistorias;
- utilização racional de recursos como água, energia elétrica e combustíveis necessários à execução dos serviços;

- observância das normas ambientais aplicáveis às atividades desenvolvidas durante a vistoria;
- quando houver necessidade de descarte de materiais ou resíduos decorrentes da atividade, adoção de procedimentos ambientalmente adequados.

Sustentabilidade social:

- cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades de vistoria e inspeção;
- utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva adequados aos riscos identificados no local;
- adoção de procedimentos destinados à prevenção de acidentes durante a execução dos serviços;
- respeito às normas trabalhistas e às condições adequadas de trabalho dos profissionais envolvidos.

Sustentabilidade econômica:

- utilização racional dos recursos necessários à execução dos serviços;
- realização da vistoria de forma planejada e sistemática, buscando evitar deslocamentos e atividades desnecessárias;
- utilização de ferramentas e recursos tecnológicos que contribuam para a eficiência na coleta, organização e análise dos dados;
- elaboração de relatório técnico objetivo, completo e tecnicamente fundamentado, de modo a fornecer informações que subsidiem a Administração na tomada de decisões e no planejamento de eventuais intervenções na Usina.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser observados de forma compatível com o objeto, não devendo constituir exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade ou que sejam desproporcionais às características dos serviços contratados.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A **prestação dos serviços** seguirá a seguinte dinâmica:

1. Início da execução do objeto: 5 dias úteis após a publicação *do contrato.*

2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, uência e periodicidade de execução do trabalho:

Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rodovia MG120, zona industrial .eopoldina/MG, atrás da Pif Paf Alimentos.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 8h às 18h.

O Município reserva o direito de não receber os bens/serviços contratados com atraso em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo :ar as sanções cabíveis.

Nos valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos sticos, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e isquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua ega;

Os serviços ofertados devem estar em acordo com as especificações do objeto.

A futura contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte uatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o nprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A futura contratada deverá providenciar, imediatamente, a correção das deficiências ntadas pelo gestor e ou fiscal com respeito à execução do objeto;

). A futura contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer :o adicional para o Município;

.. A futura contratada deverá dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da cução do Contrato durante toda a sua vigência a pedido do Município;

2. A futura contratada deverá executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição ica do relatório que será emitido.

3. A futura contratada deverá cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que ham a ser fixados pelo Município.

IGÊNCIA DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de dois meses, contados a partir da data de sua licação.

O prazo de execução do contrato será até 31/12/2026.

ESTÃO DO CONTRATO

Observado o disposto na legislação, a gestão do contrato será realizada por ana Araújo dos Reis.

1. As atribuições do gestor do contrato são aquelas previstas no art. 20 do Decreto nicipal nº 5.190/23.

A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Fernando Luiz Benevenuti itta.

O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução tratual, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação, controle e alização;

O fiscal de contrato comunicará à contratada, por escrito, preferencialmente via e-l, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para a imediata reção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Compete ao Fiscal desempenhar as atribuições previstas no art. n.º 21 do Decreto nicipal n.º 5.190/23.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da ıtratada.

O Município reserva o direito de não receber os bens contratados com atraso ou em acordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as ções cabíveis;

Nos valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos sticos, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e isquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela ouraria, em parcela única, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis s o recebimento definitivo;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade ı as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

O gestor e/ou a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota al/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções essárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da presentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta cária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier r convencionada entre as partes;

Os pagamentos ao contratado somente serão realizados mediante a efetiva stação dos serviços e/ou entrega dos produtos, nas condições estabelecidas e ı base nos valores registrados neste Termo de Referência, aplicados às ntidades efetivamente medidas e aprovadas, o que será comprovado por meio de stação em documento correspondente, emitida pelo gestor de contrato do nicípio;

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para a mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

O pagamento do serviço de inspeção para levantamento de serviço será realizado n base no relatório técnico detalhado, conforme demanda formalizada pela ninistração e previamente autorizada pela fiscalização do contrato.

Somente serão passíveis de pagamento os serviços que:

stejam previstos no Contrato;

ejam tecnicamente justificados;

enham sido executados de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações istema.

). Diagnóstico Técnico - A execução do serviço será considerada iniciada a partir da ização do diagnóstico técnico, que deverá resultar na elaboração de um **relatório alhado**, contendo:

dentificação do defeito;

omponentes afetados;

ausa provável da falha;

ndicação da necessidade de substituição ou reinstalação do componente;

olução técnica adotada.

ocumentar com **evidências fotográficas.**

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através de processo licitatório, na modalidade pregão rônico, **menor preço por item, conforme as especificações e demais condições abelecidas neste Termo de Referência**, no Edital do Certame e seus anexos.

Não será permitida a participação de Consórcios. A ausência dos consórcios não ortará prejuízo ao certame visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida ndo o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação edital, o que não se aplica ao presente caso.

Cabe ao administrador público avaliar a conveniência e a oportunidade em torno da nissão ou não de consórcios, em face do vulto e/ou complexidade técnica do objeto do ame, sempre levando em consideração o interesse público. Voltando-se para a análise situação no caso em exame o objeto do certame, vistoria e inspeção, não se esbarra nas stões de maior vulto e de maior complexidade técnica, a justificar a necessidade de nação de empresas em consórcio para participação na licitação, de forma a unir esforços a se conseguir somar qualificações econômico-financeiras e qualificações técnicas.

Ademais, o consórcio, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais opriado para consecução de objeto certo e determinado no tempo, a exemplo de obras, ersamente do que ocorre na espécie, onde se busca a contratação de serviços que neiramente farão parte das atividades do órgão licitado.

A presente licitação é de participação exclusivas das Microempresas, Empresa de ueno Porte e Microempreendedores individuais definidas na referida Lei. Não será nitida nesta licitação a participação das empresas que não se enquadrem como ME ou P ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 incluindo as alterações Lei Complementar n° 147/2014, ou que nessa condição estejam incluídas em alguma das udentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas que preencham os uisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/21.

10. estimativas do valor da contratação

.- Metodologia

forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o crito na tabela abaixo, através da média de valores obtidos por meio de cotações na ela SINAPI e pesquisa com empresas especializadas, conforme documentos anexos.

Item	Fonte	Unid.	QDE	Preço	Total
1	TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)	Horas técnicas	30	R$267,80	R$8.034,00
	M E M S ENGENHARIA			R$200,00	R$6.000,00
	URAS ENGENHARIA			R$220,00	R$6.600,00
	TC ENERGIA E ENGENHARIAS LTDA			R$170,00	R$5.100,00
MÉDIA				R$214,45	R$6.433,50

2. Razão da escolha

am escolhidos para apresentarem orçamento todos aqueles que são de conhecimento sa Secretaria que potencialmente poderiam executar o objeto do contrato nas condições vistas neste TR.

3. Da data dos orçamentos:

MS EGENHARIA – 05/08/2026

AS ENGENHARIA – 05/08/2026

ENERGIA E ENGENHARIAS LTDA – 05/08/2026

4. Todos os fornecedores consultados apresentaram orçamento.

5. Matriz de Risco

nsiderando que a presente contratação se trata da prestação de serviço comum, não se enquadra como de grande vulto, e tendo em vista que não foram adotados regimes de contratação integrada e semi-integrada, sobretudo porque a análise menorizada dos riscos revela-se incompatível com a natureza do objeto, dispensa-a elaboração de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, e § 3º, da Lei nº 14.133 e conforme art. 150, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.570/25. O ônus nceiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio nômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, erá ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos tos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. e ss. do Decreto Municipal nº 5.570/25.

L1. Adequação orçamentária

otação orçamentária que suportará o custo da aquisição é a seguinte: 021001 12 0001 2017 339039 – FICHA 270 - DR 1.500 1001

Leopoldina/MG, 07 de outubro de 2026.

Lúcia Lopes Horta

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Higor Andrade Corrêa da Silva

Coordenador de Tecnologia da Informação / SME

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Fernando Luiz Benevenuti Abritta

FISCAL DO CONTATO

Suzana Araújo dos Reis

GESTOR DO CONTRATO

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A responsabilidade atestada refere-se única e exclusivamente à transcrição das informações para o sistema digital, permanecendo o conteúdo sob responsabilidade dos servidores autores.

RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 10:48:17.